LEI 3.090, 06 DE MARÇO DE 2003

“ Dispõe sobre denominação de logradouro Público no bairro Caladinho do Meio, no Município de Coronel Fabriciano”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça a ser construída na Rua Quatro, esquina com a Rua Sete, no Bairro Caladinho do Meio, denominar-se-á: “Praça Maria Xavier dos Santos - Mariinha Neri”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 06 de março de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL